



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

CNPJ: 01.616.688/0001-00

Governador Edison Lobão, 12 de março do ano de 2013

Portaria Nº. 08/2013

**OZÓRIO POSTIGO GARCIA JÚNIOR, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado que os Projetos de Lei de ambos os Poderes, terão que ser protocolado na Secretaria da Câmara 72 horas antes da Sessão que deliberar sobre os mesmos.

Art. 2º - Fica determinado que a solicitação do Prédio da Câmara Municipal para a realização de reuniões entre outros, deverá acontecer com um prazo de 48 horas da data do evento pretendido neste espaço podendo ser o pedido deferido ou indeferido pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.**


CAMARA MUN. GOV. EDISON LOBÃO
Ozório P. G. Junior
Presidente

OZÓRIO POSTIGO GARCIA JÚNIOR
Presidente da Câmara